

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE JULHO DE DOIS MIL E DOIS**

Aos trinta e um dias do mês de Julho de dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Helena Maria Freire Paixão, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

**1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA****A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS****2. OBRAS E SAEAMENTO****A) EMPREITADA DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SILVEIRAS****B) EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS RESIDUAIS EM RUAS DA CIDADE****C) EMPREITADA DE RECARGAS DE PAVIMENTAÇÃO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS****D) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EXTERNATO MESTRE DE AVIZ****E) EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DO LARGO MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO GOIVO****F) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ESCOURAL****3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****A) SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO****B) SECÇÃO ADMINISTRATIVA****C) CONTABILIDADE****4. SÓCIO-CULTURAL****A) SUBSÍDIO AO CENTRO DE JUDO DE MONTEMOR-O-NOVO****B) SUBSÍDIO PARA O IV CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE JOVENS MÚSICOS NA CASA DO POVO DE LAVRE****C) SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE****D) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO****E) SUBSÍDIO PARA ARRANJOS EXTERIORES NO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES****5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO****A) FEIRA DA LUZ/2002****6. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO****7. PROTECÇÃO CIVIL****8. ATENDIMENTO DE MUNICIPES**

**Período antes da ordem do dia**

## **Aprovação da acta número onze, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia oito de Maio de dois mil e dois**

Tendo o texto da acta em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida acta foi aprovada por unanimidade, tendo-lhe sido introduzidas alterações, de harmonia com o disposto no artigo nonagésimo segundo, da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.

### **Visita do Secretário de Estado da Cultura**

Em intervenção inicial começou o senhor Presidente por informar que há cerca de uma semana atrás, a convite do Centro Coreográfico de Montemor-o-Novo/Rui Horta, deslocou-se a Montemor o Secretário de Estado da Cultura, acompanhado de um Assessor do Primeiro Ministro para a área da cultura.

Tendo sido convidado pelo Centro Coreográfico a acompanhar a visita do referido governante, o senhor Presidente disse ter convidado o Secretário de Estado para uma visita ao Curvo Semedo, o que foi aceite, tendo nessa sequência abordado a questão da candidatura apresentada pelo município, tendo em vista a obtenção de financiamento para remodelação do Cine-Teatro.

Por parte do Secretário de Estado foi transmitido que o Programa Operacional da Cultura havia esgotado a verba disponível para apoio a obras de remodelação de Cine Teatros, mas que, provavelmente, se assistirá dentro de algum tempo a uma reprogramação do P.O.C., para além de ter ainda acrescentado que já havia mantido contacto com o Ministro da tutela sobre o assunto, tendo ficado delineada a inclusão do projecto de remodelação do Curvo Semedo numa próxima reprogramação.

Entretanto disse o senhor Presidente ter por coincidência reunido também na passada semana com a nova Gestora do P.O.C. em que foi também tratado o assunto do Curvo Semedo, tendo-lhe aquela responsável transmitido que se encontrava a preparar a reprogramação de algumas obras nesse âmbito, sendo o Cine Teatro Curvo Semedo um dos projectos a que o Ministro já se havia referido como sendo de apoiar, ainda que, dificilmente, a totalidade dos valores pudesse ser elegível.

A concluir disse o senhor Presidente ter ficado acordado que a Câmara voltará a apresentar de novo o projecto no âmbito do P.O.C.. no sentido de encontrar soluções e uma engenharia financeira que permita uma maior cobertura de financiamento, porventura através do Programa Operacional da Região Alentejo, atendendo à limitação de financiamento estabelecida por via do P.O.C. que não poderá exceder o montante de quatrocentos mil euros por projecto, para além da sua reprogramação estar ainda dependente da aprovação a conceder por Bruxelas, o que nunca se verificará antes do ano de 2004.

### **Homenagem a Luís Miguel da Veiga**

Voltou o senhor Presidente a intervir para dizer que no passado Sábado, a convite do Grupo de Amigos de Montemor, se associou em representação da autarquia, à cerimónia realizada no Convento de S. Domingos, de homenagem ao cavaleiro tauromáquico Luís Miguel da Veiga, a qual pretendeu assinalar a abnegada dedicação daquele montemorense que ao longo dos anos cimentou uma triunfal carreira na arte do toureio.

### **Feira da Luz 2002**

A cerca de um mês de realização da Feira da Luz disse o senhor Vereador Queiroz desconhecer a programação daquilo que está previsto vir a acontecer, sendo nesse sentido que solicitou a informação disponível sobre o assunto.

Em resposta disse o senhor Presidente que a resposta à questão colocada será dada no ponto número cinco da ordem de trabalhos, que visa expressamente tal informação.

### **Informação à Câmara Municipal**

Fazendo uso da palavra apresentou o senhor Vereador Queiroz a seguinte informação:

“Jorge M...  
informa c...  
Created by Neevia Document Converter trial version <http://www.neevia.com>

*Câmara, que reside desde 18 de Setembro de 2001 em Cabanas de Tavira, concelho de Tavira, onde exerce actividade profissional como Director de Departamento na Câmara Municipal de Tavira.*

*Entregou em Abril na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo em carta dirigida ao Presidente da Câmara os seguintes documentos oficiais:*

*- Atestado de residência passado pela Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira, contendo informações sobre o local de residência.*

*- Fotocópia do Bilhete de Identidade, do qual consta a residência em Cabanas de Tavira.*

*Anteriormente já tinha sido entregue na Câmara Municipal documento oficial passado pela Câmara Municipal de Tavira, o qual comprova o exercício de funções públicas a tempo inteiro naquela autarquia.*

*Mais informo que solicitei que a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo não só obtivesse um parecer jurídico dos seus serviços, para efeito de eventual processamento de subsídio de transporte e ajudas de custo previsto pelo Estatuto do Eleito Local, mas também dos serviços jurídicos da CCRA e da Direcção Geral da Administração Local, dando-nos a segurança técnica-jurídica de serviços com a maior credibilidade.*

*Solicito ainda que a correspondência oficial da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo continue a ser endereçada para Rua Projectada, n.º 14 – Cabanas de Tavira, como aliás aconteceu por diversas vezes neste mandato. O envio para outra morada não por mim indicada poderá prejudicar a minha actividade de eleito e o conhecimento de assuntos de interesse para a autarquia.”*

Interveio depois o senhor Presidente para dizer que o senhor Vereador Jorge Queiroz tem vindo a entregar na Câmara sucessivos pedidos de abono de ajudas de custo, invocando para o efeito como morada oficial a localizada em Tavira.

Tal processo que tem decorrido através da Divisão Administrativo-Financeira levantou dúvidas ao referido Chefe de Divisão sobre a legalidade da sua atribuição, tendo-se nesse sentido solicitado a emissão de Parecer ao Assessor Jurídico da autarquia para esclarecimento da situação.

Disse depois o senhor Presidente ter determinado aos Serviços que a partir do momento em que fosse conhecido o teor do respectivo Parecer, se prestasse informação por escrito ao interessado do seu teor e da posição que em conformidade seria tomada em face da pretensão do referido Vereador, o que aconteceu e que no concreto aponta para a inexigibilidade da prestação invocada a título de ajuda de custo, tendo por base a residência oficial do requerente que será em Montemor-o-Novo e não em Cabanas de Tavira.

Disse depois o senhor Vereador Queiroz ter oportunamente solicitado que, face à delicadeza do assunto, a Câmara obtivesse não só o Parecer do Assessor Jurídico da Autarquia, mas que solicitasse também o Parecer Jurídico da CCRA e da DGAL, dada a reconhecida competência que neste domínio está cometida a tais entidades, no sentido de recolher não um mas três Pareceres de entidades distintas sobre o direito que disse estar convicto que lhe assiste, de ser compensado em termos de ajudas de custo e subsídio de transporte nas suas deslocações enquanto eleito na autarquia.

Interveio de novo o senhor Presidente para voltar a referir que a resposta à questão colocada está no despacho que proferiu sobre o assunto, em conformidade com o teor do Parecer Jurídico de que também foi dado conhecimento ao interessado, considerando por isso que o assunto está devidamente tratado, restando ao senhor Vereador o recurso aos meios legais que qualquer cidadão tem ao seu dispor para repor a legalidade dos actos administrativos que possam ter lesado o requerente, fazendo dessa forma valer a razão de que diz estar imbuído.

### **Informação sobre contratados e avençados**

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho para dizer que tendo consultado a listagem de contratados e avençados na autarquia, detectou que entre outros não constam da mesma os nomes de Filipe Chinita, Maria do Amparo e Celino Silva, solicitando nesse sentido a informação que se mostrar devida.

Em resposta o senhor Presidente afirmou que os cidadãos referidos como muitos outros, não constam naquela listagem porque não se enquadrando na informação solicitada não tinham de constar. Disse que o senhor Filipe Chinita é perante a autarquia um prestador de serviços, recebendo da autarquia os honorários que nessa base lhe são devidos.

No caso da D. Maria do Amparo não existe nenhum contrato, dado não ser exigível.

Quanto ao Dr. Celino Silva, informou que o mesmo é Adjunto do Presidente, tendo como principal função a coordenação do Programa de Recuperação e Revitalização do Castelo.

Fazendo seguidamente uso da palavra disse o senhor Vereador Queiroz que o cargo de Adjunto é de natureza política e não de ordem técnica, pelo que a ser tratado como está a sê-lo, desvirtua o espírito da lei. Questionou ainda sobre a natureza da prestação de serviços que é desenvolvida pelo senhor Chinita.

Respondendo à ultima questão colocada disse o senhor Presidente que a prestação de serviços levada a cabo pelo senhor Chinita está ligada ao programa de promoção e à imagem do concelho. Acrescentou que as funções do Adjunto são definidas exclusivamente pelo Presidente que está a cumprir integralmente o espírito e o conteúdo da lei a qual nem sequer refere o tipo de funções.

Adiantou ainda não existir na referida listagem omissões de nomes de contratados ou avençados. As prestações de serviços efectuadas à autarquia são muitas e diversificadas, pelo que só referenciando um determinado mês é que se poderá analisar de forma detalhada o conjunto de pessoas e/ou empresas que nesse período prestaram serviço para a autarquia.

### **Nomeação de dirigentes municipais sem concurso público na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**

Sobre o assunto referido em título apresentou o senhor Vereador Leonardo Maia, em nome dos eleitos do MCPM, o requerimento do seguinte teor:

*“Os Vereadores desta Câmara Municipal eleitos pelo MCPM – Movimento Cívico Pró-Montemor requerem resposta nos prazos legais ao seguinte requerimento:*

*1 – O Decreto-Lei n.º 514/99 de 24 de Novembro faz a aplicação às Câmaras Municipais do Estatuto do pessoal dirigente aprovado pela Lei n.º 49/99 de 22 de Junho. O n.º 1 do artigo 6º do Decreto-Lei n.º 514/99 de 24 de Novembro define a obrigatoriedade de concurso público para exercício das funções de Director de Departamento, Chefe de Divisão entre outros.*

*2 – Verifica-se que na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo nunca se realizou qualquer concurso público para cargos dirigentes, sendo a nomeação por parte do Presidente da Câmara o expediente administrativo e político utilizado para preenchimento dos cargos dirigentes.*

*Caso paradigmático da situação descrita é o que passamos a indicar:*

*Em Novembro de 1999 vagou o lugar de Chefe de Divisão Sócio Cultural por ter findado sem renovação da comissão de serviço as funções do dirigente anterior. De acordo com a legislação teria naquele momento que ser nomeado funcionário em regime de substituição até a abertura de concurso num prazo de seis meses, conforme determina o n.º 5 do artigo 18º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho.*

*Em Junho de 2002, quase três anos depois, sem conhecimento prévio desta Câmara Municipal, é nomeado alguém vindo por transferência de outro município. O dirigente agora nomeado não foi apresentado à Câmara, nem indicado sequer o seu perfil profissional.*

*Conforme determina o n.º 9 do artigo 4º da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho apenas no caso de criação de serviços poderá ser considerado o primeiro provimento em regime de comissão de serviço por um ano, situação que não se enquadra na nomeação acima descrita, o que viola a disposições legais em vigor com desconhecimento desta Câmara Municipal.*

*Por estes factos os Vereadores signatários requerem ao Presidente da Câmara nos termos e prazos legais as seguintes informações:*

- A) Fundamentação legal da não abertura de concursos públicos para cargos dirigentes na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*
- B) Fundamentação legal da não abertura de concurso para Chefe da Divisão Socio-Cultural desde a vacatura do cargo em Novembro de 1999.*
- C) Fundamentação legal de nomeação de funcionário sem concurso para o cargo de Chefe de Divisão Socio-Cultural.”*

### **ORDEM DE TRABALHOS**

#### **1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**

##### **A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS**

No âmbito da Divisão de Administração Urbanística apresentou a senhora Vereadora Helena Paixão os seguintes

## Processos de licenciamento

De: ARMINDO JOSÉ DE ALMEIDA GUEDES, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de muro de vedação no prédio rústico denominado “Olival Junto à Reinalda, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: CAMINHOS DO FUTURO, C.R.L., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de alpendre a erigir no Rossio, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: LEIRIMUNDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, S,A, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de um edifício com três pisos e cave, a erigir no lote 14 do Loteamento sito a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Tem parecer da D.A.U.

(Ratificação do despacho da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Helena Paixão, de 17/07/2002).

Deliberação: Ratificado por unanimidade de acordo com o despacho da senhora Vereadora Helena Paixão de 17/07/2002.

De: LUÍS FILIPE BOLIM DUARTE, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar com 2 pisos e cave, a erigir na Rua do Outeiro de Cima, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: LUÍS MIGUEL CUBA NEVES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar com 2 pisos, a erigir no lote n.º 30 do Loteamento sito a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Jacinto Gameiro Costa, número 47, e Vítor Manuel da Silva.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: ARSÉNIA MARIA PEREIRA E OUTROS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação e ampliação de moradia sita no Monte das Gigantas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rosalina Maria Inácio Valentim Pratas, número 199.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De: IMBAL – PREPARAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS, LD<sup>a</sup>, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de uma unidade industrial destinada a triagem, tratamento, valorização, compactação de resíduos vários e armazenamento temporário de resíduos industriais recicláveis, a erigir na Zona Industrial da Adua, lote LI 31, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Paulo Fernando Inácio Martins.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U., condicionado à autorização de abate de sobreiros e azinheiras pela Direcção de Serviços das Florestas de Évora.

De: SANTA CASA DA MESERICÓRDIA DE MONTEMOR-O-NOVO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de dois anexos sitos na Rua Irmã Sousa, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 1

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: MANUEL MARIA VIDIGAL LOPES, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e anexo a erigir na Rua dos Caniços, freguesia do Ciborro, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: MARIA INÁCIA MARTINS PINTO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de uma habitação unifamiliar com 2 pisos sita na Rua José Cardoso Pires, número 20, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: JOSÉ MANUEL SOBREIRA DIAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de alteração de moradia unifamiliar de r/chão e sótão, sita na Rua Ferreira de Castro, n.º 28, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MANUEL FRANCISCO COSNTANTINO CRISANTO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de habitação unifamiliar a erigir numa parcela de terreno sita na Rua 25 de Abril em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CABRELA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades (alterados), e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de um Lar de Idosos sito na Rua do Castelo e Rua do Outeiro de Baixo, freguesia de Cabrela, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: ISIDORO DOMINGOS CARVALHO FRANCO DOS SANTOS E OUTROS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de reconstrução de edifício sito na Rua Bento Gonçalves/Rua Sacadura Cabral, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Rui Alexandre Grilo Bibi, número 333, e Miguel Augusto Pereira Moreira.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade dos Técnicos.

De: ANTÓNIO MANUEL CASMARRINHA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de edifício plurifamiliar com 3 pisos e cave a erigir no lote 13 do Loteamento a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de edifício com 3 pisos e cave a erigir no lote 10 do Loteamento a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: LEIRIMUNDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, S,A, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de um edifício plurifamiliar com três pisos e cave, a erigir no lote 17 do Loteamento sito a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MÁRIO JORGE LOPES CANELAS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar a erigir na Rua Joaquim Carvalho Luís, lote 5, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

(Foi apresentado em reunião camarária de 5/06/02, tendo sido deliberado enviar para Audiência Prévia, tendo-se pronunciado por escrito em 2/07/02)

Tem informação da fiscalização

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com a informação da fiscalização e Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: ANTÓNIO MANUEL MARTINHO, requerendo informação prévia sobre alteração da utilização de armazém agrícola existente no prédio rústico denominado Herdade da Fonte das Três Portas, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, para armazém de materiais de construção civil.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ANTÓNIO JACINTO CHIOLA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura, especialidades e licenciamento da obra de remodelação de instalações comerciais para habitação, no prédio urbano sito na Rua Defensores da Liberdade, lote 4, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U. e de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: JOSÉ MANUEL CINZAS ALVITO, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento das alterações efectuadas no decorrer da obra de construção de habitação unifamiliar sita na Rua Fernando Namora, lote 16, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: ARCOFOROS – CONSTRUÇÃO CIVIL, LD<sup>a</sup>, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de um edifício com três pisos e cave, a erigir no lote 15 do Loteamento sito a S. Domingos e à Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: MARIA DE LURDES PASCOAL REIS VACAS DE CARVALHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de um anexo agrícola, a erigir na Herdade da Amoreira de Cima, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Rui Alexandre Grilo Bibi, número 333.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: BARREIRAS & CASSOLA, LD<sup>a</sup>, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de construção de um edifício com três pisos e cave. a erigir no lote 3 do Loteamento sito a S. Domingos e à

Horta e Ferragial das Almas, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Laurindo Simão Martins, número 143.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o parecer dos serviços da D.A.U.

De: FRANCISCO VEREDAS BANDEIRAS, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de um dormitório, a erigir na Herdade do Cortiço, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: JOAQUIM FILIPE BELDROEGA MESTRINHO, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar e muro de vedação a erigir na Rua 1º de Maio, Beco 14, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com os Termos de Responsabilidade do Técnico.

De: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES RIBEIRO & CANDEIAS, LD<sup>a</sup>, requerendo informação prévia sobre construção de bloco habitacional com 2 pisos mais um recuado, na Rua Horácio Macedo, n.ºs 4 e 6, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da D.A.U.

De CABATUR – TURISMO RURAL, LD<sup>a</sup>, requerendo aprovação do projecto de arquitectura referente a um empreendimento de turismo em espaço rural, para o prédio rústico denominado “Monte da Casa Branca”, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Vítor Manuel da Fonseca de Jesus André.

Tem parecer do Ministério da Agricultura do Desenvolvimento Rural e das Pescas, da Região de Turismo de Évora e do Ministério da Economia

Complementarmente disse ainda a senhora Vereadora Helena Paixão que a proposta de Deliberação não pode ser outra que não a Intenção de Indeferimento, ainda que do ponto de vista da aplicação da regulamentação de licenciamento municipal, não haja nada a opor, porque existe um Parecer negativo produzido pelo Ministério da Economia que, segundo a legislação em vigor, nestas condições, é vinculativo. Interveio depois o senhor Vereador Leonardo Maia indagando sobre a natureza da argumentação utilizada pelo Ministério da Economia para fundamentar o indeferimento.

Em resposta disse a senhora Vereadora Helena que muito embora a fundamentação do indeferimento devesse constar do parecer, o que é facto é que tal não acontece, desconhecendo-se assim as normas legais que são violadas no projecto que ao Ministério da Economia compete aferir.

Voltou a intervir o senhor Vereador Maia para manifestar a sua apreensão perante tal facto, situação que vem comprometer a valorização e viabilização de um projecto.

Disse depois o senhor Presidente que perante o parecer emitido pelo Ministério da Economia não restará outra alternativa à Câmara que não seja a proposta de indeferimento, aguardando que o Ministério possa rever a sua posição, devendo ter-se também em conta que o processo teve início em data anterior à entrada em vigor da legislação que neste momento vigora.

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, conforme parecer desfavorável do Ministério da Economia (que pela aplicação do D.L. 54/02, de 11/3 é vinculativo), enviando o processo para audiência prévia.

De: DOMINGOS CARVALHO DA COSTA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura das alterações efectuadas no decorrer da obra /telas finas do edifício sito na Travessa do Arco, n.º 1, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável Pedro Carlos Silva Ferreira da Cruz.

Tem parecer da D.A.U.

(Foi apresentado em reunião camarária de 27/03/02, tendo sido deliberado enviar para Audiência Prévia, não se tendo pronunciado)

Em informação adicional disse ainda a senhora Vereadora Helena que o requerente executou a obra em contrarie



efectuadas em obra que, à luz dos regulamentos aplicáveis não podem, de todo, ser licenciadas, por manifesto desrespeito.

Deliberação: Indeferido por unanimidade.

### **Requerimentos Diversos**

De: LUÍS JOSÉ OLIVEIRA CURTO, requerendo emissão de Alvará de licenciamento Higio-Sanitário para uma unidade móvel de venda e transporte de pão e produtos afins para o veículo CITROEN 43-22-SL.

Tem parecer do Centro de Saúde

Deliberação: Deferido por unanimidade de acordo com o auto de vistoria

### **Vistorias**

De: RICARDO JORGE VICENTE GREGÓRIO, para verificação de condições de salubridade e habitabilidade do prédio sito na Rua do Pedrão, n.º 30, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Parecer da Comissão de Vistorias: *“De acordo com o observado na fracção A (situada no 1.º andar) existem infiltrações nas paredes exteriores da habitação provocadas, pelo que nos é perceptível observar pela cobertura e algeroz da chaminé. As soleiras das janelas de sacada estão a uma cota mais elevada que o pavimento interior da habitação facilitando a entrada das águas pluviais para o interior da habitação. A garagem também apresenta infiltrações na parede frontal ao portão (provavelmente, pelo que nos foi relatado), devendo-se ao rebentamento de um tubo de água na cozinha provocando várias inundações, pelo que poderá dever-se a alguma anomalia na execução da rede de águas.*

*Na fracção B, com entrada pela Travessa dos Azulejos, verificaram-se infiltrações na cozinha e despensa, que poderão ser provenientes do rebentamento da tubagem de água da fracção A e do algeroz localizado ao longo da parede que recolhe as águas de uma cobertura confinante.*

*Na fracção C, com o n.º de polícia 28 da Rua do Pedrão, foram observadas infiltrações na parede exterior confinante com a Rua do Pedrão, causadas provavelmente pela infiltração das águas nas soleiras da fracção A e no quarto posterior, devidas possivelmente à má execução do algeroz da chaminé semelhante ao que acontece na fracção A.*

*Propomos a reparação da cobertura substituindo todo ripado e algumas telhas danificadas, impermeabilização dos algerozes e rectificação da rede de águas quentes.*

*Assim como a notificação do Sr. Joaquim de Mira Pomares afim de dar seguimento ao acima mencionado. Analisado o processo (processo n.º 394/99), verificou-se que foi entregue o projecto de estabilidade onde constava a substituição da estrutura de madeira existente, por ripa de betão pré-esforçado tipo 10.*

*Após vistoria realizada ao local “in situ” verificou-se que a obra não foi realizada.”*

*Propomos, a notificação do técnico responsável pela direcção técnica da obra, ao abrigo do artigo 56º. A do Decreto-Lei n.º 250/94.”*

Deliberação: Deferir por unanimidade nas condições do auto de vistoria.

De: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, para verificação das condições de salubridade e segurança de prédio sito no Moinho do Bispo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da Comissão de Vistorias: *“Prédio de propriedade da Câmara Municipal, tendo como arrendatária a Sra. Jacinta Maria Reboucho.*

*Prédio de rés do chão, composto por duas divisões, sem condições de habitabilidade com cobertura revestida em telha de canudo assente sobre estrutura de madeira em muito mau estado de conservação, com algumas goteiras. No inverno, surgem problemas graves de infiltrações nas paredes de encosto à barreira existente, transmitindo alguma humidade no interior.*

*Assim, propomos que sejam os serviços competentes da Câmara Municipal a resolverem o problema detectado, visto que se trata de propriedade própria.*

Deliberação: Deferido por unanimidade nas condições do auto de vistoria

## **2. OBRAS E SANEAMENTO**

### **A) EMPREITADA DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DE SILVEIRAS**

Em intervenção inicial no ponto número dois da ordem de trabalhos o senhor Vereador João Caldeira, apresentou os seguintes documentos:

### **1 – Proposta de Trabalhos a Mais**

*“1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.*

*2 – Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.*

*3 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 21.865,32€ (vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) ou 4 383 602\$00 (quatro milhões trezentos e oitenta e três mil seiscentos e dois escudos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de Trabalhos a Mais, a serem executados pela empresa António da Silva, Lda., na empreitada de “Redes de drenagem de águas residuais do aglomerado das Silveiras”, os quais importam no valor de vinte e um mil oitocentos e sessenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.

### **2 – Proposta de Trabalhos a Mais Não Previstos**

*“1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos não contemplados no projecto inicial.*

*2 – Elaborado o projecto dos mesmos, foi solicitada ao adjudicatário a apresentação de proposta e listas de preços unitários, as quais se apresentam em anexo.*

*3 – Efetuado o estudo das mesmas, parecem estar conforme e serem de aceitar os preços apresentados pelo que se propõe à Câmara Municipal a sua aprovação e consequente autorização de execução.*

*4 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais não previstos da empreitada em causa e totalizam 4.345.00 € (quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros) ou 871 094\$00 (oitocentos e setenta e um mil e noventa e quatro escudos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos a mais não previstos a executar pela firma António da Silva, Lda., na empreitada de “Redes de drenagem de águas residuais do aglomerado das Silveiras”, os quais importam no valor de quatro mil trezentos e quarenta e cinco euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

### **3 – Auto de Medição**

Auto de Medição de trabalhos número cinco, referente à empreitada de “Redes de drenagem de águas residuais do aglomerado das Silveiras”, o qual importa no valor de cinco mil trezentos e vinte cinco euros e setenta e quatro cêntimos, acrescido do IVA no montante de duzentos e sessenta e seis euros e vinte e nove cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à António da Silva, Lda., de cinco mil quinhentos e noventa e dois euros e três cêntimos.

**Deliberação:** O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **4 – Auto de Medição**

Auto de Medição de trabalhos a mais não previstos número dois, referente à empreitada de “Redes de drenagem de águas residuais do aglomerado das Silveiras”, o qual importa no valor de três mil duzentos e quarenta e dois euros e dezanove cêntimos, acrescido do IVA no montante de cento e sessenta e dois euros e onze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à António da Silva, Lda., de três mil quatrocentos e quatro euros e trinta cêntimos.

**Deliberação:** O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

## **B) EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS RESIDUAIS EM RUAS DA CIDADE**

Intervio de novo o senhor Vereador João Caldeira para apresentar as propostas infracitadas, no âmbito da empreitada de “*Drenagem das águas residuais pluviais no cruzamento das ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco*”:

### **1 – Trabalhos a mais**

“1 – Por imposição da própria obra, foi verificada a necessidade de execução de trabalhos a mais, cujas espécies estavam já previstas no projecto inicial.

2 – Solicita-se pois, à Câmara Municipal autorização para ordem ao empreiteiro, sendo as quantidades estimadas no mapa anexo.

3 – Estes trabalhos podem ser executados sob a forma de trabalhos a mais da empreitada em causa e totalizam 9.002,80€ (nove mil e dois euros e oitenta cêntimos) ou 1 804 900\$00 (um milhão oitocentos e quatro mil e novecentos escudos). Este valor será acrescido do IVA à taxa legal em vigor.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos a mais, a serem executados pela firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., na empreitada de “*Drenagem das águas residuais pluviais no cruzamento das ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco*”, os quais importam no valor de nove mil e dois euros e oitenta cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal e em vigor.

### **2 – Auto de Medição**

Auto de Medição de trabalhos número três, referente à empreitada de “*Drenagem das águas residuais pluviais no cruzamento das ruas Alves Redol, Jaime Cortesão, Florbela Espanca e Francisco José Mareco*”, o qual importa no valor de quinze mil trezentos e setenta euros e e vinte e um cêntimos, acrescido do IVA no montante de setecentos e sessenta e oito euros e cinquenta e um cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Construções António Joaquim Maurício, Lda., de dezasseis mil cento e trinta e oito euros e setenta e dois cêntimos.

**Deliberação:** O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **C) EMPREITADA DE RECARGAS DE PAVIMENTAÇÃO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS**

Ainda pelo senhor Vereador João Caldeira foi apresentado o Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas referente à empreitada de “*Recargas de Pavimento Betuminoso em Arruamentos*”, o qual é do seguinte teor:

“De acordo com a Acta da Sessão Pública os concorrentes admitidos, após verificação da lista de preços unitários, são: Construções António Joaquim Maurício, Lda., 26 232,80 €; Aquino & Rodrigues, S. A., 24 168, 57 €; António da Silva, Lda. 24 938, 97 €.

Das decisões e conteúdo do Relatório da Comissão de Abertura do Concurso foi dado conhecimento a todos os concorrentes conforme estabelece o n.º 5 do art.º 98 do D. L. 59/99, não tendo havido qualquer reclamação.

Propõe-se a intenção de adjudicação da empreitada supra, à empresa Aquino & Rodrigues, S. A. pelo valor de 24 168, 57 € (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos) nos termos da sua proposta e respectiva lista de preços unitários.

Segue-se audiência prévia, escrita, nos termos da Lei.”

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade manifestar a intenção de adjudicar a empreitada de “*Recargas de Pavimento Betuminoso em Arruamentos*”, à firma Aquino & Rodrigues, Lda., pelo valor de vinte e quatro mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, seguindo-se audiência prévia, escrita, nos termos da lei.

### **D) EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO EXTERNATO MESTRE DE AVIZ**

Ainda pelo senhor Vereador João Caldeira foi apresentada o Relatório Final da Comissão de Análise de Propostas da empreitada referida em epígrafe. o qual é do seguinte teor:

*“Realizada a audiência prévia escrita, nos termos do artigo 101º do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra à empresa Urbévora Lda. pelo valor de 66 343,01 (sessenta e seis mil trezentos e quarenta três euros e um cêntimo), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise das Propostas, que se considera parte integrante do presente relatório, aqui se dando como integralmente transcrito.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada de *“Remodelação do Externato Mestre de Aviz”*, à firma Urbévora, Lda., pelo valor de sessenta e seis mil trezentos e quarenta e três euros e um cêntimo, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

### **E) EMPREITADA DE ALTERAÇÃO DO LARGO MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO GOIVO**

Mais uma vez interveio o senhor Vereador João Caldeira para apresentar as seguintes propostas no âmbito da empreitada de *“Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo”*:

#### **1 – Auto de Medição**

Auto de Medição de trabalhos número cinco, referente à empreitada de *“Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo”*, o qual importa no valor de dezoito mil setecentos e trinta e seis euros e setenta cêntimos, acrescido do IVA no montante de novecentos e trinta e seis euros e oitenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Isidro Manuel Cordeiro Charneca de dezanove mil seiscentos e setenta e três euros e cinquenta e quatro cêntimos.

**Deliberação:** O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

#### **2 – Auto de Medição**

Auto de Medição de trabalhos número seis, referente à empreitada de *“Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo”*, o qual importa no valor de dez mil cinquenta e dois euros e setenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no montante de quinhentos e dois euros e sessenta e quatro cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Isidro Manuel Cordeiro Charneca de dez mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e quarenta e dois cêntimos.

**Deliberação:** O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

#### **3 – Trabalhos e mais**

*“O empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que solicito à Exma. Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, dos quais junto lista em anexo.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada de *“Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo”*, os quais importam no valor de treze mil quatrocentos e trinta e dois euros e dezasseis cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor e deverão ser executados pela firma Isidro Manuel Cordeiro Charneca.

### **F) EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE ESCOURAL**

Por último neste ponto da ordem de trabalhos fez ainda uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira para apresentar o Auto de Medição de trabalhos número um, referente à empreitada de *“Construção do Jardim de Escoural”*, o qual importa no valor de onze mil oitocentos e três euros e cinco cêntimos, acrescido do IVA no montante de quinhentos e noventa euros e quinze cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar à firma Menserfil – Construções civis e obras públicas, Lda., doze mil trezentos e noventa e três euros e vinte cêntimos.

**Deliberação:** O Auto de Medição apresentado foi aprovado por unanimidade.

### **3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

## **A) SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

No âmbito da Secção de Aprovisionamento e Património o senhor Presidente fez a apresentação dos seguintes processos:

### **Alienação de direito de superfície**

*“1 – Através de requerimento de 27 de Junho de 2002, veio António Manuel Calção da Silva superficiário do lote n.º 12 do Loteamento Municipal sito em Silveiras manifestar o seu interesse na alienação do direito de superfície, a favor de Paulo Alexandre Mestrinho Minhoca, pelo valor de Euros 89 783,62 (Oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos) e simultaneamente contactar a Câmara no sentido de esta exercer ou não o direito de preferência previsto no n.º 3 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 05 de Novembro, no Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao Município para fins urbanísticos ou de construção e no n.º 6 da escritura de cedência de direito de superfície.*

*2 – Por considerar que não existem intuítos especulativos susceptíveis de ferir o espírito que presidiu à atribuição de lotes e que não se vê nesta altura interesse colectivo na retoma do lote, proponho que a Câmara não exerça o direito de preferência previsto, condicionando-se a autorização à obrigatoriedade de a alienação se concretizar com Paulo Alexandre Mestrinho Minhoca pelo valor de Euros 89 783,62 (Oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos), e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com António Manuel Calção da Silva em 27 de Março de 2001 e do Regulamento Concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao Município para fins urbanísticos ou de construção.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade não exercer o direito de preferência previsto, relativamente à alienação do direito de superfície sobre o lote número doze do Loteamento Municipal de Silveiras, condicionando tal autorização à obrigatoriedade de a alienação se concretizar com Paulo Alexandre Mestrinho Minhoca, pelo valor de oitenta e nove mil setecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos e que fique exarado na escritura notarial consequente a sujeição do comprador às obrigações constantes da escritura inicial celebrada com António Manuel Calção da Silva em vinte sete de Março de dois mil e um e do regulamento concelhio para cedência de direitos sobre terrenos pertencentes ao município para fins urbanísticos ou de construção.

### **Venda de Viatura**

*“Propõe-se a aprovação de Edital para a venda de viatura, nos termos da proposta de Edital em anexo. Mais se propõe que seja constituída uma Comissão para a abertura e análise das propostas constituída pelos seguintes elementos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º Vogal Efectivo, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOS; 2º Vogal Efectivo, Manuel António Vieira Ganço, Encarregado do Parque de Máquinas.*

*1º Vogal Suplente, Helena Maria Freire Paixão, Vereadora; 2º Vogal Suplente, Custódio Manuel, Encarregado Geral.*

*Para servir de Secretária designo a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por o funcionário António Joaquim Gens Coelho.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Edital apresentada para a venda de uma viatura, de acordo com o documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Igualmente por unanimidade foi deliberado aprovar a constituição proposta para a Comissão de abertura e análise das propostas.

### **Venda de Sucata**

*“Propõe-se a aprovação de Edital para a venda de sucata, nos termos da proposta de Edital em anexo. Mais se propõe que seja constituída uma Comissão para a abertura e análise das propostas constituída pelos seguintes elementos: Presidente, João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º Vogal Efectivo,*

*Custódio Manuel, Encarregado Geral; 2º. Vogal Efectivo, António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da DASU;*

*1º Vogal Suplente, Helena Maria Freire Paixão, Vereadora; 2º Vogal Suplente, Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da DOS.*

*Para servir de Secretária designo a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso a qual será substituída nas suas faltas ou impedimentos por o funcionário António Joaquim Gens Coelho.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a proposta de Edital apresentada para a venda de sucata, de acordo com o documento que foi rubricado por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Igualmente por unanimidade foi deliberado aprovar a constituição proposta para a Comissão de abertura e análise das propostas.

## **B) SECCÃO ADMINISTRATIVA**

Voltando a intervir o senhor Presidente fez a apresentação do seguinte processo relativo a pedido de Renovação de Licença de Uso e Porte de Arma de Caça, sendo do teor seguinte a Comunicação elaborada pela Secção Administrativa sobre o assunto:

*“Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha, vem requerer a renovação da Licença de Uso e Porte de Arma de Caça por um período de 3 anos. Submetido à apreciação de Câmara em cumprimento do despacho de 25/07/02, do Presidente da Câmara, em virtude de no processo constar que o Certificado de Registo Criminal, certifica que o cadastro do indivíduo acima referenciado é nesta data constituído pelos boletins juntos por fotocópia.”*

**Deliberação:** A Câmara deliberou por unanimidade conceder a renovação da licença de uso e porte de arma de caça por um período de três anos ao requerente Carlos Ricardo Gaudêncio Bucha, considerando irrelevantes na análise do processo em causa, os averbamentos constantes dos boletins de Registo Criminal apensos ao presente processo.

## **C) CONTABILIDADE**

Acerca da proposta de ratificação de pagamentos que nessa conformidade foi submetida a análise do executivo, e de acordo com a posição assumida pelos senhores Vereadores do MCPM na reunião de Câmara de vinte e quatro de Abril do corrente ano, sobre a sua disponibilidade ou não para ratificação da relação de autorizações de pagamento de despesa orçamental emitidas, os referidos Vereadores manifestaram que poderão eventualmente considerar a rubrica da referida relação se juridicamente for correcto, tomando dessa forma conhecimento das despesas realizadas, entendendo no entanto não proceder à sua ratificação, por considerarem que não participando na gestão corrente da autarquia e na consequente autorização de realização das despesas inerentes a essa gestão, não lhes caberá, por princípio, proceder a tal ratificação.

Em conformidade com a posição definida pelos eleitos do MCPM, a Câmara ratificou com os votos favoráveis dos eleitos da CDU, o pagamento dos documentos números três mil setecentos e quarenta e nove a quatro mil cento e setenta e quatro, no valor total de setecentos cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e sete euros e sessenta cêntimos.

## **4. SÓCIO-CULTURAL**

### **A) SUBSÍDIO AO CENTRO DE JUDO DE MONTEMOR-O-NOVO**

Fez depois uso da palavra o senhor Vereador João Marques, para apresentar a proposta do teor seguinte:

*“O Centro de Judo promove no dia 27 de Julho/02 um primeiro passeio intitulado “Observação da Fauna e Flora do Rio Guadiana”, que tem por objectivos, a sensibilização para a conservação da natureza, conhecer o rio e praticar exercício físico através da canoagem.*

*Prevê-se que o orçamento desta iniciativa ascenda a 450 Euros.*

*Propõe-se a concessão de um subsídio tendo como critério base 1/3 (um terço) do orçamento o que correspon*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

**B) SUBSÍDIO PARA O IV CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE JOVENS MÚSICOS NA CASA DO POVO DE LAVRE**

Voltando a intervir o mesmo eleito fez a apresentação da nova proposta, da qual consta:

*“O Departamento de Música da Casa do Povo de Lavre promove, no período compreendido entre 22 e 28 de Julho de 2002, o “IV Curso de Aperfeiçoamento para Jovens Músicos” (ver documento em anexo) com a participação efectiva de 48 formandos.*

*Prevê-se que o orçamento desta iniciativa ascende a 11 956 Euros (ponto V do documento anexo e fax) desagregado da seguinte forma: Corpo de formadores, 8 776 €; Alojamento e alimentação dos participantes, 3 180 €.*

*Propõe-se a atribuição de um subsídio com o critério base de 37,50 Euros por participante o que conduz à concessão de um subsídio, para este tipo de iniciativa, no montante global de 1 800 Euros (mil e oitocentos euros).”*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

**C) SUBSÍDIO PARA A ESCOLA DE MÚSICA DA CASA DO POVO DE LAVRE**

Ainda pelo senhor Vereador João Marques foi apresentada a seguinte proposta de atribuição de subsídio:

*“Em conformidade com a deliberação da Reunião de Câmara de 21/11/2001, propõe-se a atribuição de subsídio mensal referente ao funcionamento da Escola de Música.*

*Junho/ 2002: 87 alunos x 8,28 Euros = 720,36 Euros.*

*O valor total de subsídio ascende a 720,36 Euros (setecentos e vinte euros e trinta e seis cêntimos).”*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

**D) CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**

Sobre a proposta de atribuição de bolsa de estágio, o senhor Vereador João Marques fez a apresentação da proposta do teor seguinte:

*“No âmbito do trabalho desenvolvido na área do desporto, nomeadamente Escola de Natação e Programa de Educação Física no 1º ciclo, propõe-se a concessão de um estágio, a Sandra Maria Pinto Farrica, residente em Montemor-o-Novo, ao abrigo das Normas aprovadas na Reunião de Câmara de 02/11/1994.*

*Junta-se Certificado de Habilitações e Curriculum Vitae do candidato, informando-se que a Bolsa de Estágio poderá iniciar-se no dia 1 de Agosto de 2002.”*

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a Sandra Maria Pinto Farrica um estágio por uma período de seis meses, com início em um de Agosto de dois mil e dois, o qual será regulado pelas normas de concessão de estágios aprovadas em reunião de Câmara de dois de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

**E) SUBSÍDIO PARA ARRANJOS EXTERIORES NO ABRIGO DOS VELHOS TRABALHADORES**

Foi seguidamente o senhor Presidente quem interveio para dizer que a Câmara Municipal tem procurado apoiar as instituições que no concelho têm desenvolvidos projectos na área social, particularmente através da construção de novos lares e/ou centros de dia ou inclusivamente de ampliações das estruturas existentes, cujas participações nunca têm ultrapassado os vinte cinco por cento do valor total do investimento, nos casos em que existe financiamento exterior à entidade promotora.

No caso concreto da Associação Protectora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores é conhecida a candidatura apresentada pela referida instituição ao programa PILAR, através do qual foi financiada a ampliação das suas instalações, para cuja obra a autarquia concedeu uma participação substancialmente mais reduzida quando comparada com os apoios disponibilizados às restantes entidades que da mesma forma apresentaram os seus p:

à alienação de uma propriedade, através da qual realizaram receitas que lhes permitiram efectuar as obras sem praticamente necessitarem de apoio por parte da autarquia.

Em tal conformidade o senhor Presidente fez a apresentação da seguinte proposta de atribuição de subsídio:

*“Na sequência das solicitações por parte da Associação Protectora do Abrigo dos Velhos Trabalhadores para o apoio desta Câmara Municipal nos arranjos do Largo Fronteiriço à entrada principal da sua sede e vias adjacentes, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).”*

Deliberação: A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade.

## **5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO**

### **A) FEIRA DA LUZ/2002**

No âmbito das competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e tendo em vista a realização da Expomor/Feira da Luz 2002, o senhor Presidente propôs a aprovação a proposta de Protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor, com o seguinte conteúdo:

*“A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor vão organizar a Expomor/Feira da Luz 2002 a decorrer de 30 de Agosto a 2 de Setembro em Montemor-o-Novo no recinto do Parque de Exposições Mercados e Feiras e Parque de Leilões de Gado. O presente protocolo tem por objectivo definir as responsabilidades, colaboração e participação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e Apormor na organização daquele evento.*

*É livremente e de boa fé celebrado o presente protocolo nos termos constantes das cláusulas seguintes:*

#### **CLÁUSULA 1ª - OBJECTO DO PROTOCOLO**

*Constitui objecto do presente protocolo estabelecer o quadro de colaboração e responsabilidades entre a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor para a realização da Expomor/Feira da Luz 2002, a decorrer de 30 de Agosto a 2 de Setembro de 2002 no Parque de Exposições, Mercados e Feiras e Parque de Leilões de Gado da cidade de Montemor-o-Novo que tem como objectivo principal a promoção e divulgação da actividade económica do concelho e da região. A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e a Apormor acordaram ainda iniciarem conjuntamente a preparação da Feira da Luz/2003.*

#### **CLÁUSULA 2ª - VIGÊNCIA DO PROTOCOLO**

*O período de vigência deste protocolo tem início em 1 de Julho de 2002 e finda a 11 de Setembro de 2002.*

#### **CLÁUSULA 3ª - GRUPO DE TRABALHO**

*a) Para concretização do presente protocolo será constituído um grupo de trabalho com representantes da Apormor e da Câmara;*

*b) O grupo de trabalho decidirá de tudo o que disser respeito ao evento por acordo das partes. As matérias que não merecem acordo no grupo de trabalho deverão ser submetidas à consideração do Presidente da Câmara e do Presidente da Apormor para resolução definitiva.*

#### **CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

*É da responsabilidade da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:*

*a) A limpeza e preparação do terreno;*

*b) O aluguer e montagem dos módulos necessários para os expositores;*

*c) O som do recinto;*

*d) A Iluminação do Recinto;*

*e) A execução dos pórticos de acesso e cobertura do palco;*

*f) Assegurar a exposição de actividades económicas não directamente relacionadas com a actividade agro-pecuária;*

*g) Assegurar exposições e animação na área sócio cultural;*

*h) Assegurar outros eventos que venham a ser tidos como de interesse para o certame.*

*É da responsabilidade da Apormor:*

*a) Assegurar a publicidade;*

*b) Assegurar as exposições agrícolas e pecuárias e actividades associadas;*

*c) Apresentar a candidatura a financiamento ao Programa Operacional Regional do Alentejo.*

#### **CLÁUSULA 5ª - INGRESSOS**

*Não será*



Referiu depois o senhor Presidente que as relações com a Apormor têm estado a evoluir favoravelmente, possibilitando assim que se conseguisse chegar a um acordo de principio relativamente à proposta de Protocolo que acabara de apresentar, perspectivando-se desde já que a seguir à Feira da Luz do corrente ano, se crie um grupo de trabalho que possa começar a preparar a próxima edição.

Disse contudo o senhor Presidente que a Apormor transmitiu à Câmara que está com dificuldades na realização da exposição de gado, dado que o apoio habitual do Ministério da Agricultura está em dúvida.

Por último propôs ainda as seguintes alterações à proposta de Protocolo apresentada:

Clausula 4ª. – alínea c): Deve passar a ler-se “O som geral do recinto”; Na mesma clausula, alínea d): Deve passar a ler-se “A iluminação decorativa do Recinto”.

Deliberação: A proposta de Protocolo apresentado foi aprovado por unanimidade.

Ainda sobre a Feira da Luz interveio o senhor Vereador João Marques, o qual fez a apresentação do Programa Provisório da Feira da Luz do corrente ano, documento esse que foi rubricado por todos os eleitos presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Em intervenção seguinte disse o senhor Presidente não ter sido possível, por uma questão de tempo, introduzir alterações profundas à Feira, mantendo-se a sua realização por um período de quatro dias. Por outro lado disse ainda que não será possível manter também a habitual realização do Festival Hípico que já tinha algum peso no panorama regional e nacional da modalidade, o qual se fica a dever à vontade manifestada pelo proprietário dos terrenos de que todo o material seja retirado do espaço ocupado pelo campo de obstáculos, não obstante os terrenos se encontrarem em fase de avançada negociação com o proprietário.

Questionou depois o senhor Vereador Maia se a Câmara não teria tentado compatibilizar no tempo a permanência do campo de obstáculos no local, no sentido de viabilizar a realização do concurso, atendendo a que a negociação dos terrenos está em curso.

Em resposta disse o senhor Presidente que no passado mês de Junho teve lugar outro concurso levado a efeito pelo Grupo de Amigos de Montemor, sem que o Eng.º Castelo Branco se tivesse oposto à realização do concurso com a determinação que agora o faz, quando se está em negociação e sobretudo quando o Festival Hípico teria como promotor a própria Câmara Municipal.

Interveio depois o senhor Vereador Queiroz para indagar se as associações concelhias haviam sido convidadas a participar e a apresentar projectos, tendo em conta que algumas delas surgem com iniciativas no Programa da Feira, mas outras não.

Em resposta disse o senhor Presidente que foram as próprias associações em causa que se dirigiram à Câmara e que apresentaram as suas propostas, sem que tenha existido qualquer convite da Câmara nesse sentido, propostas essas relativamente às quais se tentou efectuar a sua compatibilização com as iniciativas programadas por parte de Câmara.

Voltou a intervir o senhor Vereador Queiroz a intervir no sentido de dizer que pela sua importância e pelo momento alto que este tipo de iniciativas representam para a comunidade a que especialmente se destinam, todas as associações do concelho deveriam ter sido chamadas a intervir, verificando-se no entanto que nesse contexto muitas dessas entidades são afastadas.

Complementou a sua intervenção afirmando que existem estudos das ciências sociais, nomeadamente antropologia, que confirmam pressupostos do poder político e religioso e selectividade nas formas de organização de festas e nos processos utilizados para afastamento da realidade social e sobrevalorização de outras. Quanto à Feira da Luz, que é uma organização da Câmara Municipal, os processos devem ser totalmente isentos e transparentes e devem ser convidadas a intervir todas as Associações do concelho, sem exclusões.

O facto de se tentar afastar organizações, por expedientes administrativos e de se procurar criar restrições à sua participação à sua participação tem uma óbvia leitura política.

Por último usou da palavra o senhor Presidente para dizer que a participação na Feira sempre tem estado aberta a receber outras iniciativas de outras entidades para além da Câmara Municipal, sendo exactamente nesse sentido que a autarquia tem acolhido as propostas e sugestões que chegam das associações do concelho, as quais depois de devidamente ponderadas, são simultaneamente estudadas tendo em vista a possibilidade de se lhes responder satisfatoriamente.

Afirmou o senhor Presidente que a posição da Câmara tem sido sempre de fomento de participação na Feira da Luz de todas as instituições que o deseiem. como mostra o incremento de presenças e iniciativas. sendo a própria re

descabidas e ofensivas. A concluir o senhor Presidente estranhou que o senhor Vereador Queiroz, que se assume como pretense defensor da autonomia do movimento associativo, venha defender uma acção de cariz paternalista da Câmara face às instituições locais, atitude que considerou de alguma forma surpreendente.

## **6. PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO**

Relativamente ao processo de contra-ordenação onde figura como arguida a firma “Terra Fértil, Lda.”, o senhor Presidente fez a apresentação do Relatório Final do respectivo Instrutor, do qual se extraem as conclusões que abaixo se transcrevem:

### **I – Quanto à matéria de facto provada**

*Ficou suficientemente provado nos presentes autos que a empresa “Terra Fértil, Lda.” procedeu ao espalhamento de determinados resíduos de valorização agrícola na Herdade do Cavaleiro, sem estar munida com a licença necessária para tal efeito.*

*Depois de realizadas análises concluiu-se que os resíduos em questão eram, mais precisamente: a) Lamas carbonatadas de preparação e caustificação de lixívia verde – C.E.R. 030302; b) Lamas celulósicas – C.E.R. desconhecido; Lamas do tratamento de águas residuais industriais – C.E.R. 190804.*

*Nenhuma das categorias atrás referidas se enquadra no âmbito da lista de resíduos perigosos aprovada pela Portaria n.º 818/97, de 5 de Setembro.*

*Na mesma Herdade onde decorreu o espalhamento de resíduos situa-se a denominada Albufeira da Ataboeira.*

*No dia 7 de Maio de 2001 era possível verificar a existência de grande número de peixes mortos nas margens da referida albufeira.*

*Os peixes em questão eram todos de uma única espécie: carpas.*

*No mesmo dia a água da albufeira apresentava um aspecto turvo com elevada quantidade de matérias em suspensão, na sua maior parte algas.*

*No dia 8 de Maio de 2001 o Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge procedeu à colheita de amostras de água da albufeira, que posteriormente analisou.*

*O respectivo relatório analítico concluiu o seguinte: “...presença de níveis significativos de toxicidade em zonas restritas da albufeira, onde se verifica a acumulação de cianobactérias à superfície, nomeadamente *Microcystis aeruginosa* e *Anabena flos-aquae*, que se caracterizam pela formação de um manto verde superficial. Na restante massa de água estas espécies apresentam-se com densidades relativamente baixas, às quais correspondem também concentrações reduzidas de toxinas. A evolução da situação de toxicidade na albufeira dependerá, portanto, do desenvolvimento e dispersão destas espécies toxigénicas na massa de água. Não nos é possível prever ou determinar o sentido dessa evolução, pelo que, recomendamos o acompanhamento da situação no local, com especial cuidado na detecção de eventuais desenvolvimentos das manchas algais verdes superficiais. Análises à composição fitoplantónica da água e às toxinas associadas devem ser realizadas sistemática e frequentemente de modo a confirmar o diagnóstico feito no local”.*

### **II – Quanto à matéria de facto não provada**

*Não foi suficientemente provada nos presentes autos a causa da morte de um número significativo de peixes na Albufeira da Ataboeira, facto registado em Maio de 2001, tendo sido apresentada como hipótese explicativa para tal efeito a toxicidade associada ao bloom algal de cianobactérias verificado na Albufeira.*

*Não foi igualmente provado que o bloom Algal registado na Albufeira tenha tido como causa directa as actividades de espalhamento de resíduos levadas a efeito pela empresa ora arguida.*

### **III – Subsunção jurídica da matéria de facto**

*Os factos provados nos presentes autos integram a autoria material por banda da arguida da contra-ordenação prevista na alínea v) do n.º 1. do art.º 86.º, punível, nos termos do n.º 2. do mesmo artigo com coima de valor variável entre 2.494,00 € e 2.493.989,50 €.*

*Com a sanção pecuniária que venha ser decidida pela autoridade administrativa (in casu, a Câmara Municipal) são cumuláveis sanções acessórias, expressamente previstas no art.º 87.º do diploma citado e que são as seguintes:*

*a) A privação de subsídios outorgados ou a outorgar por entidades ou serviços públicos:*

- b) A privação do direito de participação em conferências ou feiras nacionais ou estrangeiras com o intuito de dar publicidade aos seus produtos ou às suas actividades;
- c) A apreensão de equipamentos ou de meios de acção utilizados na prática da infracção;
- d) A interdição do exercício de actividade responsável pela ocorrência dos factos previstos no art.º 86.º, por um período máximo de dois anos.

#### IV – Da determinação da medida da coima e das sanções acessórias

A determinação da medida da coima faz-se em função da gravidade da contra-ordenação, da culpa, da situação económica do agente e do benefício económico que este retirou da prática da contra-ordenação (art.º 18.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro).

Quanto à gravidade da infracção e atento o facto de se estar perante um ilícito contra-ordenacional de carácter formal - cujo tipo se concretiza com o mero preenchimento da norma incriminadora - ela não depende da verificação de um resultado consequente à violação da norma, bastando, para que possa ser afirmada, a simples concretização da conduta ilícita.

A situação económica do agente apresenta-se, como é de regra, de muito difícil determinação. A empresa em causa labora no entanto há mais de três anos o que indicará, no mínimo, uma situação de normal saúde financeira e económica.

O benefício económico que o agente retirou da prática da contra-ordenação, não sendo susceptível de uma rigorosa avaliação matemática será contudo de importante significado já que, tendo a empresa por objecto a valorização agrícola de resíduos é o facto de exercer essa actividade que lhe assegura a indispensável sustentabilidade económica.

Cabe, finalmente, apreciar a culpa enquanto critério determinativo da medida sancionatória.

Cabe dizer, em primeiro lugar, que não sendo o direito de mera ordenação social um segmento das ciências jurídicas orientado pelos princípios e finalidades de outros segmentos e ramos do direito - maxime do Direito Penal, que com aquele tem evidentes afinidades, mas não se confunde – não pode, em qualquer caso, deixar de tomar-se a culpa como substracto ontológico da punibilidade do agente, solução esta, aliás, expressamente consagrada no art.º 8.º n.º 1. do Regime Geral das Contra-ordenações e Coimas que, reproduzindo textualmente o art.º 13.º do Código Penal, diz o seguinte: “Só é punível o facto praticado com dolo ou, nos casos especialmente previstos na lei, com negligência”.

A empresa ora arguida sabia que lhe era interdito desenvolver a actividade de gestão de resíduos sem a obtenção do respectivo licenciamento prévio, mas apesar disso e tal como relatado na participação referida em 1. e mais tarde confessado pela própria, procedeu ao exercício de tal actividade na Herdade do Cavaleiro, incorrendo por isso na autoria material da contra-ordenação de que é acusada.

No entanto, é também verdade e demonstram-no cabalmente os autos (a folhas 19 do processo) que a arguida diligenciou junto do Instituto dos Resíduos, pelo menos desde 1998, a obtenção de licença para o efeito.

Por essa altura, o Instituto dos Resíduos fez saber à empresa ora arguida que a obtenção de uma eventual autorização para operar no domínio pretendido se encontrava pendente no Ministério do Ambiente (doc. citado no ponto supra), no entanto e volvidos três anos, afirmava, por um lado ter conhecimento de que a empresa “Terra Fértil, Lda.” actuava como gestora de lamas e, por outro lado, que não existia suporte legal para a autorização a prestar por parte do Ministério do Ambiente (ofício de fls. 54 e informação de fls. 55 a 63). A actividade desenvolvida pela arguida não deixou, por esse facto, de ser ilegal. Mas, não deixa de ser também certo que a posição de permissividade assumida pelo órgão ministerial a quem cabia a responsabilidade última de tutelar esta matéria, mitiga de forma considerável a culpa de uma empresa que procurou até obter as autorizações administrativas que lhe permitissem agir livremente no mercado da gestão de resíduos.”

Em intervenção seguinte disse o senhor Vereador Maia não concordar com os “considerandos” apresentados no Relatório do Instrutor, tendo em conta que a aquisição do produto foi efectuada pelo proprietário da terra, e o seu espalhamento forçosamente que, não tendo sido feito por ele, o foi a seu mando.

Quanto ao facto da empresa Terra Fértil não se encontrar autorizada a tratar lamas como o fazia, é outra questão do problema tendo dúvidas que sobre ela a Câmara, que não tem capacidade para licenciar tais actividades, possa aplicar-lhe qualquer coima.

Assim é seu entendimento que a nível da Câmara, apenas o proprietário da terra deve ser alvo der coima, podendo caso o pretenda, em sede de relações comerciais negociá-la com a empresa Terra Fértil.

Interveio a senhora Vereadora Helena Paixão para referir que a responsabilidade pela emissão de tal tipo de licenças é

empresas que desenvolvem actividade nessa área, pelo que a Câmara Municipal muito embora possa e deva deter uma acção de controle não poderá dirimir sobre quem recairão as responsabilidades, para além de não ter competência legal para aplicar coimas neste domínio, ainda que detenha poderes para mandar suspender a actividade, mas sem que possa instaurar qualquer processo de contra-ordenação.

Disse depois o senhor Vereador Maia que a análise efectuada aos resíduos utilizados é chocante e os infractores não poderão passar impunes, tendo em conta que a fauna piscícola da barragem foi fortemente afectada com a morte de muitos peixes, ao que tudo indica devido ao facto da empresa tentar fazer correcções ao PH do solo, introduzindo quantidades elevadas de compostos no terreno que pela sua Reafirmou seguidamente a senhora Vereadora Helena Paixão que institucionalmente quem tem competência para fazer a análise de todo este processo é o Instituto de Resíduos, pelo que a Câmara não se poderá sobrepor em termos de relacionamento institucional.

Usou depois da palavra o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer que em pelo menos um dos locais estavam depositados resíduos ricos em cálcio, que por via da pluviosidade ocorrida acabou por escoar e por contaminar a água da barragem, situação que em seu entender devido à presença de vários produtos nefastos à vida animal e vegetal, deveria ter sido devidamente acautelada por parte das pessoas responsáveis, quer quanto ao espalhamento, quer quanto ao armazenamento desses mesmos compostos, não cumprindo assim com a legislação em vigor.

Considerando depois não resultar claramente definida neste processo a relação causa/efeito e não obstante existir alguma fragilidade da Câmara por ausência de mecanismos legais ao seu dispor em termos de intervenção, disse o senhor Vereador Maia que a autarquia deverá no entanto usar de todos os meios ao seu alcance para intervir neste e noutros processos futuros que possam surgir nesta área.

Voltou a intervir o senhor Vereador Agostinho para dizer que apesar de tudo e sem colocar em causa a acção que a todos os níveis deverá ser condenada, quanto mais não seja em termos de negligência pela forma como foram armezadas as lamas, a empresa goza de algumas amenizantes, designadamente no que concerne às condições atmosféricas adversas que se fizeram sentir e também ao facto de ter sido permitida a constituição e legalização da empresa e depois não ter sido licenciada a sua actividade.

Por último deixou ainda uma referência à forma sublime como o instrutor conduziu este extenso processo e à forma sequencial como o organizou em termos de objectividade e sistematização histórica.

Deliberação: Em face da matéria apurada que importa à decisão, a Câmara deliberou por unanimidade:

- a) Mandar suspender de imediato o espalhamento até obtenção da licença pela empresa;
- b) Solicitar ao Instituto de Resíduos a rápida definição das questões de licenciamento envolvidas;
- c) Admoestar a empresa por, apesar das atenuantes, ter procedido ao espalhamento sem licença.

## **7. PROTECCÃO CIVIL**

No âmbito supracitado interveio o senhor Presidente para fazer a apresentação da seguinte proposta de atribuição de subsídio extraordinário aos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo:

*“Com base no Protocolo assinado em 25/10/2001 entre este Município e a pedido da Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, mais concretamente através da 4ª cláusula do referido Protocolo, propõe-se a atribuição de um subsídio extraordinário de 29.588,69 (vinte e nove mil quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos) à Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo, para apoiar a Instituição na aquisição de uma ambulância.”*

Interveio seguidamente o senhor Vereador Agostinho Simão para dizer a propósito do apoio na aquisição de equipamento para os Bombeiros que os mesmos deveriam poder contar também com outro tipo de equipamentos mais sofisticados essencialmente destinados a evacuações rápidas, para as quais são necessários veículos mais rápidos e com melhores condições em termos de conforto e de assistência directa a prestar aos pacientes que inspiram especiais cuidados de saúde, considerando por isso de todo o interesse que se estabeleçam regras que permitam no imediato a aquisição de uma ambulância ao nível daquelas que são utilizadas para ocorrer às vítimas de sinistro nos desportos motorizados.

Em resposta disse o senhor Presidente concordar com a necessidade de todo este processo evoluir para um plano a longo prazo de substituição dos veículos operacionais e ambulâncias, em termos de reequipamento da Corporação, por forma a dotá-la de mais e melhores meios para um cumprimento cada vez mais rápido e eficaz da sua honrosa missão.

Deliberaç

Created by Neevia Document Converter trial version <http://www.neevia.com>

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES**

### **Aprovação da acta em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta acta em minuta, ao abrigo do numero três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei número cinco, barra A, barra dois mil e dois, de onze de Janeiro e Declarações de Rectificação número quatro, barra dois mil e dois, de seis de Fevereiro e número nove, barra dois mil e dois de cinco de Março.

E eu, Carlos António Russo Lebre, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

O ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,